



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ATA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023.

Às nove horas do dia nove de outubro de dois mil e vinte e três, no Prédio da Prefeitura do Município de Tunápolis no Departamento de Compras, presentes a Sra. Vanessa Weber, e a Sra. Sheila Inês Bieger membros da Comissão de licitação, e a Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Senhora Solange Beatris Melz, deu-se início aos trabalhos de abertura e julgamento da Tomada de Preços em epígrafe cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, OS QUAIS PASSAM A FAZER PARTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.**

A presente tomada de preço foi devidamente publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Abertos os trabalhos, constatou-se a participação das seguintes empresas: INDIANARA FOLLMANN, sem representante presente legal presente, PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERÍCIA LTDA, devidamente representado pelo Procurador senhor Fabio Luiz Eckert e a empresa FORMATO ENGENHARIA LTDA, sem representante legal presente. Prosseguindo os trabalhos, os envelopes contendo a proposta e os documentos foram recebidos e vistos pela Presidente e pelos membros e Presidente da Comissão de Licitação e representante legal presente. E após a análise dos documentos e demais declarações, a Comissão de licitação, constatou que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos, sendo desta forma **HABILITADOS** para a presente tomada de preços. Registra-se que as empresas INDIANARA FOLLMANN, e PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERÍCIA LTDA declararam e apresentaram os documentos comprovando ser empresas de Pequeno Porte ou Microempresas fora dos envelopes, no ato do credenciamento conforme solicitava no edital no item 3.8.3, a empresa FORMATO ENGENHARIA LTDA, apresentou a Certidão da Junta Comercial dentro do envelope dos documentos, motivo pelo qual não terá benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006. Sendo assim, como só havia um representante legal presente na abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação abre o prazo de cinco dias úteis, a contar dia 10 de outubro de dois mil e vinte e três, conforme estabelecido no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os envelopes das propostas foram todos rubricados e permanecerão em poder da comissão de licitação, para serem abertos após o termino do prazo conforme Lei, devendo os participantes acompanhar o site do Município, onde será divulgado dia e hora para a abertura dos envelopes, como todos os tramites relacionados a esse processo.

O procedimento será submetido à apreciação do jurídico deste município, nada mais havendo a deliberar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e representante presente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Comissão Permanente de Licitações:

Solange B. Melz

Solange B. Melz

Presidente da Comissão de Licitação

Vanessa Weber

Vanessa Weber

Membro da Comissão de Licitação

Sheila Inês Bieger

Sheila Inês Bieger

Membro da Comissão de Licitação

Fabio Luiz Eckert

PRÁTICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERÍCIA LTDA,
Procurador - Fabio Luiz Eckert